

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1094 DE 24 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre recomposições e indicações de representações externas do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP

Publicado no DOC em 01/06/2016 – Página 68 – Não substitui a publicação oficial

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999 e Resolução COMAS-SP nº 568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), reunido ordinariamente em 24 de maio de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar e referendar a representação externa deste Conselho, conforme segue:

I - CONSEAS/SP: Sheila dos Santos Cereja, Ricardo de Lima, Carlos Henrique C de Aquino, Viviane Patrício Delgado e Rosemeire S.R.L. de Andrade;

II – GRUPO DE TRABALHO DO MARCO REGULATÓRIO:

a)Titular: Fernanda Campana

b)Suplente: Viviane Patricio Delgado;

III – COMITÊ DO PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:

a)Titular: Carlos Henrique C. de Aquino

b)Suplente: Cátia Cristina da Silva

IV – FÓRUM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – F.A.S/SP: Ricardo de Lima, Darlene Terzi dos A. A. Cazarini e Cleusa de Almeida Oliveira

V – FÓRUM MUNICIPAL DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEBAS: Cássia Maria Campos de Souza, Ivana Azevedo Martins Vilgelinas, Damaris Lacerda Abreu

VI – COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DE SÃO PAULO – CMPETI

a)Titular: Ivana Azevedo Martins Vilgelinas

b)Suplente: Cátia Cristina da Silva

VII – CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - CPOP:

a)Titular: Ricardo de Lima

b)Suplente: Darlene Terzi dos A. A. Cazarini

VIII – REUNIÕES DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS:

a)02 (dois) integrantes do Conselho Diretor

b)2 (dois) conselheiros do pleno, sendo: 01 (um) da sociedade civil e 01 (um) do poder público, em revezamento

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NAMBU
Presidente COMAS/SP